



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de UBERLÂNDIA
Avenida Floriano Peixoto, 3575, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-704 - Fone (34)32369460

16.04
2

DESTINATÁRIO

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Av. Guilherme Ferreira, nº 1538 - Bairro Cidade Jardim
38022-200 - Uberaba / MG

NOTIFICAÇÃO/PRT 3/Uberlândia / Nº 17950.2020
Ref. Procedimento Acompanhamento Judicial Nº 000954.2018.03.001/9

Uberlândia, 09 de outubro de 2020.

Senhor(a) Secretário(a),

De ordem do Exmo. Procurador do Trabalho, **Dr. WAGNER GOMES DO AMARAL**, e nos termos dos arts. 127 e 129, inciso VI, da Constituição da República, e dos arts. 1º, 5º, 8º, caput e incisos IV e VII, e art. 84, inciso II, todos da Lei Complementar nº 75/1993, fica **V. Sa. INTIMADO(A) a tomar ciência do despacho anexo com os esclarecimentos solicitados.**

As informações e documentos requeridos deverão ser apresentados por meio do **Serviço de Peticionamento Eletrônico do MPT****, acessível pelo endereço <http://www.prt3.mpt.mp.br/>, em arquivos PDF pesquisável de até 1,5 MB por arquivo, resolução de 150 a 300 DPI, em tamanho A4, podendo conter o número máximo de 50 anexos por petição.

A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993, sem prejuízo de eventual responsabilização pelos crimes do art. 10 da Lei nº 7347/1985 e do art. 330 do Código Penal.

Solicitamos que nossa referência seja indicada em caso de resposta:
Procedimento Acompanhamento Judicial Nº 000954.2018.03.001/9.

Lucas Fernandes Moraes

Documento assinado eletronicamente por Lucas Fernandes Moraes em 09/10/2020, às 11h08min04s (horário de Brasília).
ID: 61762000res=DNZUNNBE88A7U8XMD

Técnico Do Mpu/Administração

** Ao acessar o serviço de petição eletrônico é possível peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.



10.05
R

PAJ 000954.2018.03.001/9

POLO PASSIVO: CAMPOFERT GUAÍRA COMÉRCIO INDÚSTRIA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

DESPACHO Nº 17908.2020

Atuação em substituição de Ofício.

Em resposta aos ofícios Doc n.º 017256.2020 e Doc n.º 017264.2020, tanto o Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, quanto o Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo, manifestam-se pela reversão do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender o Município de Uberaba.

Na oportunidade, solicitam maiores esclarecimentos quanto ao destino da referida verba e quais as diligências que se fazem necessárias no intuito de cumprir o propósito em questão. Assim, o Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo indaga se o referido valor poderia ser destinado à Procuradoria-geral para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, adequação de espaço físico, para realização de audiências virtuais, assinatura de periódicos, ante à necessidade dos retrocitados.

Já o Secretário Municipal de Saúde de Uberaba solicita informações no sentido se tal montante deverá ter destinação específica determinada por esta Procuradoria ou se a mesma será deliberada a critério de conveniência e oportunidade do gestor, conforme necessidades levantadas na prestação do serviço e discriminadas no Plano de Trabalho correspondente a ser submetido ao crivo desse Ministério Público.

Nesta trilha, verifica-se do despacho Doc n.º 015050.2020, a seguinte providência :

"Para a oportuna indicação de destinatário dos valores disponíveis nos autos e respeitada a prioridade das reversões para o enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1, de 20 de março de 2020, considerando o local do dano..."

Desta feita, perdurando o estado de pandemia, entendo, em princípio, que a prioridade das reversões devem ser direcionadas para o enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1, de 20 de março de 2020, considerando o local do dano, como já anteriormente previsto neste procedimento, e nos termos supracitados.

Assim, determino a Secretária :

a) officie-se o Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, bem como o Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo e o Procurador-Geral do município com cópia deste despacho, a fim de que tomem ciência dos esclarecimentos solicitados, nos termos deste despacho.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2020

WAGNER GOMES DO AMARAL
PROCURADOR DO TRABALHO